

GUIA PRÁTICO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA

EXPEDIENTE

José Pessoa Leal
PREFEITO DE TERESINA

Robert Rios Magalhães
VICE-PREFEITO DE TERESINA

Nouga Cardoso Batista
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Kleyton Halley dos Santos Nunes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ENSINO

Edileusa Maria Lucena Sampaio
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO

Geane Alves
GERENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL

Ivanilde Oliveira de Castro Araújo
GERENTE DE GESTÃO ESCOLAR

Francisco das Chagas Alves Rodrigues
CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS- DEJA

Clívia Alves Chaves
Vera Lúcia Novais Rocha
Thiago Brito Moraes
EQUIPE EJA

Prezados gestores,

As Diretrizes Curriculares da Educação de Jovens e Adultos (EJA), elaboradas no ano 2000, nos apresentou a EJA como uma modalidade da Educação Básica com identidade própria, pautada nos fundamentos conceituais representados pelos princípios de equidade, diferença e proporcionalidade, e pelas funções reparadora, equalizadora e qualificadora, que visam garantir uma oferta de uma educação de qualidade aos educandos dos diversos perfis e faixas etárias matriculados nessa modalidade, que não tiveram acesso à escola ou que dela se evadiram pelas mais diversas razões.

Este Guia cumpre o objetivo de possibilitar aos gestores e docentes que atuam na EJA do município de Teresina uma consulta rápida e objetiva dos tópicos que geralmente se buscam sobre essa modalidade. Este documento traz uma abordagem sobre aspectos referentes à legislação, organização, estrutura curricular, avaliação da aprendizagem, aspectos teóricos-metodológicos. Além disso, os gestores e educadores que atuam na EJA precisam saber que esta modalidade de ensino deve se preocupar não só com a trajetória escolar do aluno, mas também com as trajetórias pessoais e humanas, contribuindo para que esses sujeitos tenham consciência da construção social que realizam e da perspectiva cidadã a que têm direito.

Essa gestão traz um novo olhar para a EJA, comprometendo-se ao diálogo constante, na busca da construção de uma educação ao longo da vida, pautada pela inclusão, o respeito e a cidadania.

Um forte abraço!

Prof. Me. Francisco das Chagas Alves Rodrigues
Coord. Da Divisão de Educação de Jovens e Adultos

1-LEGISLAÇÃO NACIONAL

1.1-CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

A Constituição Federal do Brasil/1988, ao incorporar como princípio que toda e qualquer educação visa o “pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”. (CF, art. 205), elege a Educação de Jovens e Adultos-EJA como modalidade estratégica do esforço do Brasil em prol de uma igualdade de acesso à educação como bem social, passando a ser vista, a partir daí, como participante deste princípio e assim devendo ser considerada.

Trata-se de um direito juridicamente protegido, constitucionalizado e cercado de mecanismos financeiros e jurídicos de sustentação.

1.2-LDB N° 9.394/96

O primeiro documento legal que se deve conhecer sobre a EJA é a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN n.º 9.394/96). Essa Lei, em seu art. 37, contempla a EJA como modalidade da Educação Básica, e enfatiza sua identidade própria, determinando que a EJA é destinada “àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria”. O 1º parágrafo deste mesmo artigo destaca que a EJA deve proporcionar oportunidades educacionais apropriadas, sempre considerando as características do educando, os seus interesses e suas condições de vida e de trabalho.

1.3-PARECER CNE/CEB N.º 11/2000

O Parecer CNE/CEB n.º 11, de 10 de maio de 2000, que esclarece aspectos da LDBEN, amplia o sentido da EJA para além da escolarização devida como direito a todos os cidadãos, para assumir a concepção de educação continuada, que se faz ao longo da vida, e contempla novos sentidos para a EJA pelas funções reparadora, equalizadora e qualificadora.

1.4-A RESOLUÇÃO CNE/CEB N.º 1/2000

A Resolução CNE/CEB n.º 1, de 05 de julho de 2000, institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos (DCNEJA), as quais estabelecem os princípios que regem a EJA: equidade, diferença, proporcionalidade.

1.5- A RESOLUÇÃO CNE/CEB N.º 02/2010

A Resolução CNE/CEB n.º 2, de 19 de maio de 2010 institui as Diretrizes Nacionais para a oferta de educação para jovens e adultos em privação de liberdade nos estabelecimentos penais.

1.5- A RESOLUÇÃO CNE/CEB N.º 03/2010

A Resolução CNE/CEB n.º 3, de 15 de junho de 2010 institui as Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos (DOEJA), definindo a duração dos cursos da EJA e a idade mínima para ingresso nesses, tanto para os cursos presenciais quanto para a EJA desenvolvida por meio da Educação a Distância (EaD).

1.6- A RESOLUÇÃO CNE/CEB N.º 3/2016

A Resolução CNE/CEB n.º 3, de 13 de maio de 2016 define as Diretrizes Nacionais para o atendimento escolar de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas.

1.7-A RESOLUÇÃO CNE/CEB N.º 4/2016

A Resolução CNE/CEB n.º 4, de 30 de maio de 2016 dispõe sobre as Diretrizes Operacionais para a remição de pena pelo estudo de pessoas em privação de liberdade nos estabelecimentos penais do sistema prisional brasileiro.

1.8- A RESOLUÇÃO CNE/CEB N.º 01/2021

Instituí as **Diretrizes Operacionais** para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao seu alinhamento à Política Nacional de Alfabetização (PNA) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), e Educação de Jovens e Adultos à distância.

1.9 - PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO- PNE

O Plano Nacional de Educação/PNE, instituído através da Lei Nº 13.005/2014, mais especificamente das metas 8 (elevação da escolaridade média da população de 18 anos ou mais), 9 (elevação da taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais) e 10 (EJA integrada à Educação Profissional).

2-LEGISLAÇÃO LOCAL

2.1 PORTARIA Nº 389/2016 -GAB/SEMEC

Fixa e regulamenta, no âmbito do Sistema de Ensino de Teresina, a oferta do curso de Educação de Jovens e adultos e dá outras providências.

2.2- PORTARIA Nº 481, DE 30 DE AGOSTO DE 2013

Regulamentação da carga horária da modalidade Educação de Jovens e Adultos das escolas da rede pública municipal de ensino de Teresina

Considerando a necessidade de adequar a carga horária diária efetiva da Modalidade Educação de Jovens e Adultos das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Teresina – PI para o ano letivo de 2014, conforme Portaria Nº 481, de 30 de agosto de 2013, a Secretaria Municipal de Educação – SEMEC propõe a distribuição da carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas prevista no inciso I, artigo 24 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/96 da seguinte forma:

- 600 (seiscentas) horas serão presenciais, segundo anexo II da citada Portaria, com carga horária diária de 3 (três) horas e 200 (duzentas) horas serão desenvolvidas na modalidade semipresencial.
- A organização das 200 (duzentas) horas semipresenciais será feita a partir da proposição de um elenco de atividades/questões por componente curricular, denominado Tarefão e complementado com a oferta de cursos de Educação Profissional.

2.3 – PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- PME

O Plano Municipal de Educação de Teresina/PME, instituído através da Lei Municipal Nº. 4.739/2015, mais especificamente das metas 8 (elevação da escolaridade média da população de 18 anos ou mais), 9 (elevação da taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais) e 10 (EJA integrada à Educação Profissional).

3. ORGANIZAÇÃO DA EJA NO MUNICÍPIO DE TERESINA

O Ensino Fundamental, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - Primeiro Segmento, tem a duração de 2 (dois) anos, sendo dividido em BLOCO I e BLOCO II, com carga horária anual de 800h, distribuídas em 200 (duzentos) dias letivos para cada BLOCO. Cada BLOCO é composto por 4 bimestres:

A modalidade EJA do município de Teresina organiza-se em séries e blocos:

BLOCO 1- (1ª E 2ª SÉRIES)

BLOCO 2- (3ª E 4ª SÉRIES)

BLOCO 3- (5ª E 6ª SÉRIES)

BLOCO 4- (7ª E 8ª SÉRIES)

4. MATRIZ CURRICULAR

3.1-Primeiro segmento

O Ensino Fundamental, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - Primeiro Segmento, tem a duração de 2 (dois) anos, sendo dividido em 2 blocos, com carga horária anual de 800h, distribuídas em 200 (duzentos) dias letivos para cada uma desses blocos, conforme matriz curricular abaixo: Cada Etapa é composta por 4 bimestres:

A matriz curricular foi construída em consonância com a legislação abaixo:

- Constituição Federal de 1988;
- Lei Nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
- Resolução CNE/CEB Nº 1, de 5 de julho de 2000- Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos;
- Resolução Nº 3, DE 15 DE Junho DE 2010 -Institui as Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos;
- Resolução CNE/CEB Nº 4, de 13 DE julho de 2010. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica;

ESTRUTURA CURRICULAR E CARGA HORÁRIA

O Ensino Fundamental, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - Primeiro Segmento, tem a duração de 2 (dois) anos, sendo dividido em 2 blocos, com carga horária anual de 800h, distribuídas em 200 (duzentos) dias letivos para cada uma desses blocos, conforme matriz curricular abaixo:

COMPONENTES CURRICULARES (Área/Disciplina)		BLOCO I (1ª/2ª Série)		BLOCO II (3ª/4ª Série)	
		CHS	CHA	CHS	CHA
Base Nacional Comum Curricular	Língua Portuguesa	4	160	4	160
	Matemática	3	120	3	120
	Ciências	2	80	2	80
	História	2	80	2	80
	Geografia	2	80	2	80
	Artes	1	40	1	40
	Ensino Religioso	1	40	1	40
Total Geral de Carga Horária		15	600	15	600
OBS.: Lembramos que 25% da carga horária (05 aulas) serão ofertadas aos alunos por meio de Atividades Complementares, totalizando assim uma carga horária semanal de 20h e uma carga horária anual de 800h.					

Cada um dos blocos especificados acima é composto por 4 (quatro) bimestres.

Os componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências, Arte, Ensino Religioso deverão ser trabalhados em todas as etapas, com exceção da alfabetização que fica a critério do professor.

Os conteúdos programáticos estão em consonância com a Proposta Curricular para o Primeiro Segmento da EJA, proposto pelo MEC e os Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs. Sendo embasados na LDBEN nº 9.394/96.

Os temas transversais serão trabalhados em todas as disciplinas de forma interdisciplinar e transdisciplinar.

3.2-Segundo segmento

3.2.1- Carga horária

Os componentes curriculares, relativos às áreas de conhecimento e disciplinas obrigatórias no Ensino Fundamental atendem ao proposto no Parecer CNE/CEB nº 11/2000 e nas Resoluções CNE/CEB nº 01/00, nº 03/10 e nº 04/10. Os conteúdos

programáticos estão em consonância com a Proposta Curricular para o Segundo Segmento da EJA, proposto pelo MEC e os Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs. Sendo embasados na LDBEN nº 9.394/96.

Os temas transversais serão trabalhados em todas as disciplinas de forma interdisciplinar e transdisciplinar.

A carga horária da Educação profissional será organizada atendendo às necessidades/possibilidades de cada instituição de ensino.

3.2.2-ESTRUTURA CURRICULAR E CARGA HORÁRIA

O Ensino Fundamental na modalidade EJA – Segundo Segmento terá a duração de 02 anos, com carga horária de 1600h, sendo distribuída em dois blocos: 800h para o bloco III (5ª e 6ª séries) e 800h para o bloco IV (7ª e 8ª séries), conforme matriz curricular a seguir:

COMPONENTES CURRICULARES (Área/Disciplina)		BLOCO III 5ª/6ª Série		BLOCO IV 7ª/8ª Série	
		CHS	CHA	CHS	CHA
Base Nacional Comum Curricular	Língua Portuguesa	3	160	3	160
	Matemática	3	120	3	120
	Ciências	2	80	2	80
	História	2	80	2	80
	Geografia	2	80	2	80
	Artes	2	80	-	-
	Ensino Religioso	-	-	2	80
	Ed. Física	-	-	-	-
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Inglesa	1	40	1	40
Total Geral de Carga Horária		15	600	15	600

OBS: Lembramos que 25% da carga horária (05 aulas) serão ofertadas aos alunos por meio de Atividades Complementares, totalizando assim uma carga horária semanal de 20h e uma carga horária anual de 800h.

3.MATRÍCULAS

A matrícula é o ato formal de ingresso do estudante à unidade de Ensino da Rede Pública Municipal. A idade mínima para ingresso na EJA é de 15 (quinze) anos completos, estabelece a LDB 9.394/1996.

Nos últimos anos, o principal desafio enfrentado pela modalidade EJA do município de Teresina está centrado principalmente no aumento no número de matrículas. Para enfrentamento de tal realidade, pensou-se em várias inovações, focadas principalmente em atividades e eventos capazes de trazer mais dinamismo para o dia a dia da sala de aula.

MATRÍCULAS EJA DO MUNICÍPIO DE TERESINA (2018 A 2021)

ANO	MATRÍCULAS
2018	2.569
2019	2.478
2020	1.796
2021	1.548

FONTE: GI/SEMEC

O quadro acima nos mostra que o principal desafio enfrentado pela modalidade EJA do município de Teresina está centrado principalmente no aumento no número de matrículas. A cada ano diminui o número de matrículas. Para enfrentamento de tal realidade, pensou-se em várias inovações, focadas principalmente em atividades e eventos capazes de trazer mais dinamismo para o dia a dia da sala de aula.

As matrículas na modalidade EJA do município de Teresina podem ocorrer em qualquer período do ano e em todas as séries.

4. EXAMES

Além da matrícula formal, alunos que queiram ingressar na EJA, poderá fazê-lo mediante exames. Tal iniciativa tem o objetivo de evitar que estudantes tenham que repetir estudos que já tenha feito no passado, mesmo tendo condições de cursar séries mais avançadas.

4.1 Exame de Classificação

Os interessados ao ingresso na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, que não possuem documentação escolar comprobatória deverão ser submetidos a Exame de Classificação, abrangendo os componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular.

As avaliações deverão ser aplicadas pelos professores na segunda quinzena do ano letivo, sendo elaboradas pela coordenação pedagógica da escola e na falta deste, pelo próprio professor.

Para Classificação do aluno serão levadas em consideração as notas obtidas em cada componente curricular.

O aluno deverá ser matriculado na etapa em que demonstrou habilidade para cursar. As notas deverão ser registradas no Histórico escolar e as avaliações integrarão os documentos da vida escolar do mesmo.

4.2- Exame de Reclassificação

O Exame de Reclassificação visa oportunizar ao aluno que demonstrar conhecimento e aproveitamento reconhecidamente superior à etapa que estejam cursando. Essa Reclassificação dar-se-á através de um exame elaborado pela coordenação pedagógica da escola, contemplando todos os componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular equivalente à etapa em curso do aluno, devendo ser aplicado pelo professor até o final do 1º bimestre. Para ser considerado apto à reclassificação pretendida, o aluno deverá obter, em cada componente curricular, a nota igual ou superior a 8,0 (oito) em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez).

O resultado do Exame de Reclassificação do aluno deverá ser registrado no Histórico escolar e as avaliações integrarão os documentos da vida escolar do mesmo,

5- PRINCÍPIOS TEÓRICO-METODOLÓGICOS DA EJA

- Realizar Busca ativa de adolescentes e jovens que estão fora da escola.
- Busca de parcerias visando o fortalecimento da oferta de EJA integrada à Educação profissional.
- Implantação de uma política de avaliação de desempenho, visando uma oferta de uma educação de qualidade também para os alunos da EJA.
- Garantia de uma política de formação continuada dos educadores que atuam na EJA.
- Garantia de uma política de formação continuada dos gestores que atuam na EJA, priorizando-se a discussão das realidades vivenciadas nas escolas da Rede.
- Valorização dos saberes e experiências dos alunos na vida e no trabalho, articulando teoria e prática (andragogia)
- Desenvolvimento de metodologias que respeite as peculiaridades de jovens e adultos trabalhadores, fazendo-se uso da pedagogia de projetos.
- Acompanhamento do percurso formativo, com base no princípio da dialogicidade e politização no processo de construção e reorientação do trabalho educativo.
- Garantia da oferta de EJA também para o *diurno*, considerando a especificidade dos tempos de vida e de trabalho (trabalhadores do noturno, donas de casa, medo da violência, entre outros).
- Matrícula permanente adaptada à diversidade e formas de vida, trabalho, espaço e tempo dos jovens e adultos populares.
- Inclusão da EJA no Projeto Político Pedagógico da escola, garantindo a sua especificidade e considerando os princípios e pressupostos que devem nortear a implementação desta modalidade de ensino.
- Adoção de uma política de apoio a docentes e gestores que manifestem interesse em desenvolver pesquisas voltadas para modalidade EJA.

6.A FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSOR DA MODALIDADE EJA

A (má)formação do professor para atuar nas turmas de EJA é uma das alegações para os frágeis resultados alcançados junto às escolas que ofertam essa modalidade de ensino. O debate em torno da Educação de Jovens e Adultos tem conquistado maior espaço entre os pesquisadores, mas a formação dos professores que atuam nessa modalidade de ensino ainda é bastante precária, ficando a cargo de iniciativas isoladas. Pesquisas realizadas com educandos dessa modalidade de ensino evidenciam que um dos motivos que leva o aluno a evadir da EJA, sendo novamente excluído, é a metodologia utilizada pelo professor em sala de aula. Em função da escassa formação recebida, os professores, no caso do 1º segmento, fazem uso dos mesmos métodos de alfabetização utilizados com as crianças.

Diante dos vários desafios que a sociedade vive, tais como: o aumento da violência, principalmente entre os jovens; a invasão das drogas nas periferias das grandes cidades e o crescente problema da “juvenilização da EJA” (Espósito, 2009) coloca-se o questionamento: que educador formar para atender esse público tão especial?

A BNCC garante o direito de aprendizagem a todos os estudantes. Neste contexto, cabe ao professor buscar meios para facilitar essa aprendizagem. Para tal, é de fundamental importância que gestores escolares oportunizem aos professores participarem de encontros de formação desenvolvidos na própria escola ou organizados pela Secretaria de Educação do município.

No caso específico de Teresina, os encontros de formação continuada de professores da EJA acontecem mensalmente, onde formadores e professores se debruçam num esforço coletivo, com o intuito, principalmente, de construir atividades que possam ser aplicadas junto aos alunos da modalidade.

7.A FORMAÇÃO CONTINUADA DE GESTORES DA MODALIDADE EJA

Os Encontro de Formação Continuada de Gestores da modalidade EJA têm como pauta principal a reflexão a respeito das realidades ocorridas na escola, ocasionando trocas de experiências que beneficiam a todos. As pautas são geradas das demandas colhidas no diálogo estabelecido entre Secretaria de Educação e instituição escolar.

Retomados em 2021, os encontros de formação continuada de gestores da EJA acontecem mensalmente, geralmente com uma pauta bem diversificada, e ampla, onde são abordados os mais diferentes aspectos da gestão, estratégia esta adotada com o intuito de tornar as discussões mais ricas e interativas, praticando-se o modelo de formação continuada denominado de ação-reflexão-ação.

A extensa lista de Eventos e Projetos adotados pela EJA do município de Teresina, junto às instituições que ofertam essa modalidade de ensino, são o principal atrativo para os encontros de gestores, haja vista o dinamismo que essas Atividades diferenciadas proporcionam às instituições de ensino que atendem esse público tão diferenciado e carente de políticas públicas.

8-AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM NO CONTEXTO DA MODALIDADE EJA

A avaliação da aprendizagem é um dos aspectos mais emblemáticos da Educação de Jovens e Adultos- EJA. As diferentes realidades dos alunos que frequentam as escolas dessa modalidade exigem do professor posturas também diferentes. A própria legislação já aponta para isso, quando orienta o respeito a essas diferenças.

Nas últimas décadas os olhares dos estudiosos, pesquisadores, dos políticos e da sociedade tem se voltado para a dimensão social e política da avaliação, por esta ainda se apresentar como uma das maiores preocupações da educação básica. A partir disso, surgem muitos estudos e pesquisas nessa área que abordam essa temática. As legislações dos países apontam para uma avaliação mais contextualizada, processual e dialógica. Porém, na prática, em dissonância com que se escreve e se discute, o que ainda se observa é uma prática avaliativa que oprime, humilha, exclui os educandos. Necessita-se de uma mudança.

Para Hadji (2001), as atividades de avaliação deveriam ser construídas como práticas pedagógicas colocadas a serviço da aprendizagem e para oferecer oportunidades de evolução exitosa dos alunos. Segundo ele, para que isso aconteça, é necessário criar uma cultura de avaliação escolar capaz de indicar caminhos mais esclarecedores para os agentes educativos, incluindo autoridades, gestores, professores, pais e alunos. O professor é informado dos efeitos de seu trabalho pedagógico, e poderá regular suas ações a partir disso. O aluno é informado quanto aos progressos realizados e as dificuldades de aprendizagem encontradas.

Para que haja mudanças, sabe-se que é necessária a modificação do paradigma tradicional da avaliação. Que essa avaliação sirva realmente de norteamento para as práticas pedagógicas dentro da escola, isto é, ela seja um meio para atingir objetivos estabelecidos, não um fim em si mesmo.

Mas, para que realmente ocorra uma mudança significativa na compreensão da avaliação, sobretudo como instrumento de emancipação, é necessário um esforço coletivo que envolva todos os sujeitos desse processo, pois a compreensão dos novos rumos exige a reflexão conjunta pelos avaliadores e todos os envolvidos (HOFFMAN, 2001).

O professor na EJA é orientado para avaliar a aprendizagem do aluno no percurso individual que se dá no coletivo. Isso significa acompanhar e observar o aluno ao fazer seus exercícios, sejam em atividades individuais ou coletivas.

As afirmações de que a avaliação para valer nota deve acontecer no final de cada unidade; que alunos indisciplinados não prestam atenção e não aprendem, por isso devem ser reprovados; que o teste deve ser difícil, para separar quem sabe de quem não sabe são mitos que, infelizmente, ainda estão muito presentes nas escolas de ensino fundamental, sobretudo nas escolas que ofertam EJA.

A partir do ano de 2022 será implantada a **Avaliação de Desempenho** na modalidade EJA do município de Teresina. Essa pode ser caracterizada como uma política que trará muitos impactos positivos para a EJA, pois demanda a organização do sistema em outros aspectos, a exemplo da formação de professores e a atualização do currículo.

8-REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** (1988). Brasília, DF: Senado, 1988.

_____. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de novembro de 1996, Brasília, DF, 1996.

_____. Parecer nº11/2000, aprovado em: 10 maio de 2000. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos**. Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 19 jul. 2000.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil** (1988). Brasília, DF: Senado, 1988.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. **Proposta Curricular para a educação de jovens e adultos**: segundo segmento do ensino fundamental: 2002.

_____. **Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica**. Parecer CNE/CEB Nº: 7/2010.

HADJI, C. **Avaliação desmistificada**. Tradução de Patrícia Ramos. Porto Alegre: Artmed, 2001.

HOFFMAN, Jussara. **Avaliar para promover**: as setas do caminho. Porto Alegre: Mediação, 2001.

HOFFMANN, J. **Avaliação: Mito e Desafio. Uma perspectiva construtivista**. Porto Alegre: Mediação 2000.

SPÓSITO, Marília Pontes. **Algumas reflexões e muitas indagações sobre as relações entre juventude e escola no Brasil**. IN: Retratos da juventude brasileira: análises de uma pesquisa nacional [S.l: s.n], 2009.